

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.899/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.899/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial excesso de arrecada-
ção no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e
quatrocentos reais).

DESTINO:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 110/2023

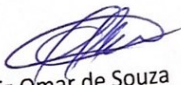
A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.899/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Daiane Correa do Canto
Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br



Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.598/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2899, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

III. Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2899, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.899/23



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.899/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo do Estado, no valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex^{as}. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 19 de setembro de 2023.


GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.899
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.



ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$20.400,00 (VINTE MIL
E QUATROCENTOS REAIS).

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Estaduais, Detalhamento 4090 – PSF, NASF, ESF. Quilombola ESF. Indígena, no valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

5-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
3-	VINCULADO ESTADUAL	
0-	SAÚDE	
01-	ATENÇÃO BÁSICA	
09-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
145-	ESF. QUILOMBOLA - CAMUNIDADE ANASTÁCIA MACHADO	
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$100,00
3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00

Vicira Chaves
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Jader Moraes da Silveira
Vereador

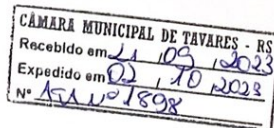
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Luciana Machado
Vereadora

Protocolo 2443/2023
Protocolado em 19/09/2023
Secretário



Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador